

Entrado no Mês de _____ 14
Data 06/10/2004

Voto n.º 208/IX

Voto de protesto pela violação sistemática dos limites das 100 milhas no mar dos Açores

Considerando que:

- a) são constantemente avistadas a poucas milhas das costas açorianas embarcações estrangeiras de pesca, especialmente de origem espanhola;
- b) esta actividade predatória das espécies piscícolas desenvolve-se sem oposição visível da Defesa Nacional, que se queixa da falta de meios;
- c) a directiva comunitária que liberalizou o acesso de embarcações até às 100 milhas expôs os principais bancos açorianos de reprodução das espécies piscícolas a uma razia que põe em perigo a sua continuidade e incentiva mesmo a violação do limite das 100 milhas;
- d) nestas circunstâncias, o governo português conformou-se com a directiva comunitária e não invocou o “interesse vital” de Portugal que permitisse a renegociação dos fundamentos dessa decisão;
- e) embora insatisfeito com a situação, o Governo Regional dos Açores não tomou posição face ao Governo da República no sentido da invocação do “interesse vital”, no espírito do chamado Compromisso do Luxemburgo;
- f) como factor agravante, o Tratado Constitucional da União Europeia estabelece como competência exclusiva da União, não partilhada, a conservação dos recursos biológicos do mar, não se entendendo como é possível uma gestão sustentável de recursos sem uma gestão de proximidade.

Assim, a Assembleia da República manifesta a sua condenação em relação às reiteradas violações do limite marítimo das 100 milhas por embarcações não autorizadas e condena a omissão e silêncio cúmplice do Governo em relação à continuada destruição dos recursos do mar na Região Autónoma dos Açores.

Os deputados,

João Teixeira
António
Francisco Louçã